

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

## **1. FINALIDADE**

Estabelecer diretrizes, procedimentos e responsabilidades para que a Companhia promova atividades e projetos e suporte ações de responsabilidade social, econômica, ambiental e espacial no Estado de Santa Catarina; especificar linhas de atuação para decidir quais projetos, programas ou iniciativas merecerão aporte de recursos da empresa ou serão suportados pela empresa no curto, médio ou longo prazo.

## **2. ABRANGÊNCIA**

O presente documento se aplica a todas as decisões da empresa relacionadas a patrocínio, apoio ou realização direta de projetos sociais, econômicos, ambientais e espaciais.

## **3. DEFINIÇÕES**

### **AÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS, AMBIENTAIS e ESPACIAIS:**

Ações de responsabilidade que abrangem os setores cultural, educativo e esportivo, os quais podem impactar em benefícios à população catarinense nos campos social, econômico, ambiental e/ou espacial.

### **BENEFÍCIOS FISCAIS:**

Benefícios ou Incentivos fiscais são expressões sinônimas, caracterizando-se pela redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus tributário, oriundo de lei ou norma específica.

### **RECURSOS PRÓPRIOS:**

Dotação orçamentária disponibilizada por meio do custeio da GEMAC no orçamento anual da Companhia.

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

#### 4. LINHAS DE ATUAÇÃO

O relacionamento da SCGÁS com a sociedade e a intervenção no espaço geográfico dá-se principalmente em cinco instâncias:

- a. Na operacionalização propriamente dita de seu Negócio e de sua Missão, ou seja, na distribuição de gás natural canalizado ou por outros modais a todas as regiões do Estado;
- b. Na ampliação de sua contribuição às comunidades beneficiadas e/ou impactadas pela atuação da Companhia, resultando, além dos benefícios intrínsecos à operação e oferta do gás natural, em melhorias que promovam o desenvolvimento social, ambiental e espacial e, conseqüentemente, a capacidade das comunidades de atuarem em seu próprio benefício;
- c. No investimento que faz em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, promovendo a utilização e eficientização do uso do gás, resultando em inovação para as empresas e para a sociedade;
- d. Na melhoria dos espaços de vida das comunidades e cidades, contribuindo com a alteração positiva das condições humanas e ajudando no enfrentamento das desigualdades mapeadas e/ou encontradas;
- e. Na mitigação dos efeitos da operação da empresa no meio ambiente por meio de ações de compensação ambiental ou revisão de processos.

Dentre as inúmeras linhas que uma empresa pode seguir no campo social, econômico, ambiental e espacial, a SCGÁS elege os itens abaixo elencados, a fim de dar foco aos benefícios e recursos para contribuir com a sociedade:

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

#### **4.1 Meio-ambiente e qualidade de vida**

Ações que visam à preservação ou compensação ambiental, ao mesmo tempo em que buscam benefícios sociais e a sustentabilidade das comunidades e cidades onde a Companhia atua promovendo a qualidade de vida. Serão priorizadas ações que tenham foco:

- Na implantação de programas internos de responsabilidade socioambiental e qualidade de vida;
- Na sustentabilidade da comunidade impactada;
- Na geração de consciência e educação ambiental para crianças e adolescentes;
- Na implantação de programas de qualidade de vida do idoso;
- Na inclusão social, com projetos socioambientais destinados preferencialmente a comunidades com vulnerabilidade social; e,
- Na mitigação de atividades que afetam negativamente o meio ambiente e no desdobramento de ações de compensação ambiental.

#### **4.2 Cultura**

Ações que promovam a participação sociocultural como fator imprescindível ao desenvolvimento social sustentado.

Focos desta linha de atuação:

- Desenvolvimento, disseminação ou fortalecimento da identidade cultural das áreas geográficas de atuação da Companhia;
- Cultura como contribuição para o desenvolvimento das comunidades; e,
- Inserção e acesso dos empregados da Companhia à cultura.

#### **4.3 Educação**

Projetos de educação, formal ou não formal, que visam o crescimento intelectual, pessoal e social de crianças, adolescentes e adultos, contribuindo para que o indivíduo obtenha conhecimento e ferramentas para ser autorresponsável e autossustentável. Os projetos de

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

educação devem ter os seguintes focos:

- Educação formal ou não formal de indivíduos carentes; e,
- Resgate da cidadania de crianças e adolescentes, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável da comunidade onde vivem.

#### **4.4 Esporte**

Projetos desportivos, destinados a promover a inclusão social, por meio do esporte, visando oferecer oportunidades a comunidades em vulnerabilidade social. Os projetos desportivos e paradesportivos devem ter os seguintes focos:

- Realização de projetos com incentivos ao desporto, objetivando a inclusão social;
- Oportunizar o desenvolvimento das comunidades carentes por meio do esporte; e,
- Incentivo e inserção dos empregados da Companhia à atividade esportiva.

#### **4.5 Espacial**

Projetos de infraestutura que afetam os espaços públicos e a realidade urbana, destinados a fomentar a integração da sociedade, por meio de equipamentos de uso coletivo, visando melhorar a geografia de determinada comunidade, bairro, cidade ou região. Os projetos espaciais devem ter os seguintes focos:

- Realização de projetos com incentivo a melhoria dos espaços de vida;
- Oportunizar as comunidades isoladas e com deficiência de acesso a serviços e infraestrutura melhores condições de vida; e,
- Contribuir com a melhoria do espaço urbano por meio da inclusão.

### **5. DIMENSÕES DE ATUAÇÃO**

As iniciativas de responsabilidade social, econômica, ambiental e espacial podem ser executadas nas seguintes dimensões distintas e complementares:

- Projetos, programas e ações internas da Companhia;
- Projetos, programas e ações externas à Companhia, de âmbito local, municipal, regional

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

e/ou estadual;

- Patrocínio a projetos de terceiros, em parte ou sua totalidade; e,
- Suporte a projetos próprios concebidos pela própria Companhia com ou sem parceiros.

## **6. DIRETRIZES BÁSICAS PARA ESCOLHA DE AÇÕES E/OU PROJETOS PROPOSTOS**

Para cumprir com o objetivo de contribuir com a sociedade catarinense, a escolha dos projetos e/ou ações que serão suportados ou apoiados pela Companhia, de forma parcial ou integral, deve levar em conta diretrizes básicas:

- Todas as ações, sejam elas de caráter social, ambiental, cultural, educacional, esportivo ou espacial, devem procurar de forma prioritária o benefício social para a comunidade ou grupo por elas impactado;
- As ações devem ser eleitas buscando o atendimento mais amplo possível nas diversas áreas geográficas onde a SCGÁS encontra-se inserida por meio do atendimento ao mercado considerando o atendimento por rede de distribuição integrada ou isolada ou pelos modais de GNL e/ou GNC;
- A construção, entrega e reforma de estruturas físicas às comunidades impactadas pelas obras de gás natural devem estar atreladas às regiões já atendidas pela rede de gás natural, e/ou regiões que ainda não estão atendidas e/ou sofrem influência pelo modal de atendimento da empresa, que estão abastecidas e/ou contempladas no Plano Plurianual de Negócios (PPN) da Companhia;
- As ações e projetos propostos deverão estar alinhados com o Planejamento Estratégico, com a Política de Comunicação Corporativa da SCGÁS e o Plano de Gestão de SMS da Companhia;
- As ações e projetos propostos deverão ser avaliados por grupo específico (COMITÊ DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS - COMITÊ), formado por empregados concursados da SCGÁS, nomeados pela Diretoria Executiva.

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

Destaca-se que a planilha utilizada para avaliação dos projetos e dos proponentes interessados nos recursos disponíveis deve restringir escolhas vedadas no Art. 1º, parágrafo 4º da Lei 11.438/03, considerando o atendimento a projetos que tenham na sua gestão pessoa jurídica ou física com vínculo com a patrocinadora.

## 7. ORIGEM E DESTINO DOS RECURSOS

Os recursos para implantação das ações socioambientais descritas nesta Norma poderão ter origem das seguintes formas:

### Recursos advindos de incentivo fiscal:

Os recursos advindos de incentivos fiscais são concedidos pelo governo por meio de Renúncia Fiscal, onde a empresa pagadora do imposto ao invés de destinar o montante deste recurso para a Fazenda, através de leis, possui o direito de destinar uma parte aos fundos e projetos cujos objetivos são contribuir com o desenvolvimento da sociedade nos âmbitos culturais, esportivos e sociais determinados na esfera Federal, Municipal e Estadual. A tabela a seguir mostra o destino que poderá ser ofertado anualmente pela SCGÁS, bem como os devidos percentuais, quando registrado resultado operacional positivo, através do Incentivo Fiscal Federal, após aprovação da Diretoria Executiva.

<b>Incentivo Fiscal Federal</b>	<b>Empresas de Lucro Real (até 9%)</b>
Lei Rouanet e Lei do Audiovisual	4%
Lei de Incentivo ao Esporte	1%
Fundo da Infância e Adolescência (FIA)	1%
Fundo Nacional do Idoso	1%

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde (Pronas)	1%
Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pronon)	1%

**Recursos Próprios advindos do orçamento anual:**

Os recursos advindos do orçamento serão destinados anualmente quando no ano anterior a SCGÁS registrar resultado operacional positivo e por meio do custeio da GEMAC com o montante equivalente a 0,25% da margem bruta realizada no ano anterior ao período de execução dos projetos.

A dotação orçamentária seria prevista pela GPLAN no item do custeio da GEMAC quando da concepção do orçamento, assim como sua necessária carga no sistema, para que a referida gerência promova sua correta destinação mediante os fluxos estabelecidos na matriz de responsabilidades (item 8 dessa norma), após a deliberação pela Diretoria Executiva.

**8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES**

As ações sociais, econômicas, ambientais e espaciais amparadas pelos recursos advindos de incentivo fiscal, serão implantadas mediante publicação de edital específico de seleção dos projetos, seguindo a matriz de responsabilidades:

<b>Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Periodicidade</b>
Definir composição do COMITÊ	COMITÊ aprovado em RDE	DE	Bianual
Revisão do Edital	Consolidação Edital	GEMAC e COMITÊ	Anual
Elaborar edital para seleção de ações e/ou projetos.	Edital consolidado pronto para publicação	GT, GERAS, GEJUR e DE	Anual Até o mês de agosto

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais

**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

Realizar processo de seleção de ações e/ou projetos.	Ações e/ou projetos socioambientais selecionados para patrocínio.	GERAS, COMITÊ e DE	Anual
Estimativa de valor para aporte as leis de Incentivos Fiscais	Resumo baseado no faturamento	GECOT	Junho e Novembro
Gerenciamento e fiscalização do contrato de patrocínio de ações e/ou projetos patrocinados.	Contrato de patrocínio e registro de contrapartidas.	GEMAC (gestão) e GERIN (fiscalização)	Anual
Emitir a Guia DARE para o recolhimento ao FIA e encaminhar a GEFIN para o pagamento.	Verba destinada ao FIA.	GECOT e GEFIN	Anual
Emitir a GUIA DARE para o recolhimento ao Fundo Nacional do Idoso e encaminhar a GEFIN para o pagamento.	Verba destinada ao Fundo Nacional do Idoso.	GECOT e GEFIN	Anual
Apontar instituições relacionadas ao PRONON e PRONAS aderentes às Diretrizes Básicas deste documento.	Relatório Executivo apontando oportunidades de patrocínio via PRONON e PRONAS.	GT	Anual
Selecionar instituições relacionadas ao PRONON e PRONAS para receber o patrocínio.	Instituições relacionadas ao PRONON e PRONAS selecionadas para recebimento do patrocínio.	COMITÊ e DE	Anual
Registrar contabilmente o patrocínio às instituições relacionadas ao PRONON e PRONAS que foram selecionadas e encaminhar a GEFIN para pagamento.	Verba destinada às instituições relacionadas ao PRONON e PRONAS	GECOT e GEFIN	Anual
Solicitação de relatório dos projetos apoiados por período	Resumo das ações apoiadas e eventuais retornos de marca, imagem à Companhia	GEMAC, GERIN e COMITÊ	Anual



**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais

**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

**Observações:** (i) as leis de incentivo Estadual e Municipal seguem os mesmos critérios de responsabilidade utilizados nas leis de incentivos Federais; (ii) a fiscalização inclui a necessidade de coletar evidências suficientes quanto a efetiva realização dos projetos apoiados, mesmo ciente de que os projetos são aprovados em instâncias de órgãos do governo.

As ações sociais, econômicas, ambientais e espaciais amparadas pelos recursos próprios serão implantadas mediante processo de escolha ou estruturação pela própria Companhia, seguindo a matriz de responsabilidades:

<b>Atividade</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Periodicidade</b>
Definir composição do COMITÊ	COMITÊ aprovado em RDE	DE	Bianual
Definição de recurso próprio disponível	Informar o recurso próprio disponível e incluir no orçamento/custeio da GEMAC	GPLAN	Anual Até o mês de novembro
Concepção ou definição de projeto de apoio	Conceber ou propor o apoio de projeto que merece apoio da SCGÁS	GEMAC, GERIN, GESMS e COMITÊ	Anual Até o mês de janeiro
Autorização da realização do projeto ou o apoio ao projeto	Deliberar sobre o projeto que será apoiado considerando as opções disponibilizadas	DE	Anual
Gerenciamento e fiscalização do contrato de patrocínio ou gestão do projeto.	Contrato de patrocínio e registro de contrapartidas.	GEMAC(gestão) e GERIN (fiscalização)	Anual
Registrar o depósito ao projeto e encaminhar a GEFIN para pagamento.	Verba destinada ao projeto.	GECOT e GEFIS	Anual

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

Emissão de relatório dos projetos apoiado por período	Resumo das ações apoiadas e eventuais retornos de marca, imagem à Companhia	GEMAC	Anual
---	---	-------	-------

## 9. COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

O comitê de avaliação dos projetos será nomeado para o período de 02 (dois) anos pela Diretoria Executiva contemplando representantes das seguintes áreas: GEMAC (coordenação); GERIN (sub-coordenação); GESMS (membro); Indicação DAF (membro); e Indicação DTC (membro).

Caberá ao COMITÊ a responsabilidade de checar as contrapartidas ofertadas à SCGÁS pelos projetos patrocinados, assim como acompanhar a realização dos projetos, garantindo que relatórios sejam entregues à Companhia para da publicidade e promover o devido arquivamento

## 10. RESPONSABILIDADES

### 10.1 Quanto ao Nível de Aprovação

- a) Norma e anexos
- Diretoria Executiva.

### 10.2 Quanto à Elaboração

- a) Norma e anexos
- GEMAC e GERIN, podendo ter auxílio do COMITÊ ou de grupo específico nomeado pela Diretoria Executiva.

### 10.3 Atualização

- a) Conteúdo, redação final, divulgação e manutenção:
- GEMAC e GERIN, podendo ter auxílio do COMITÊ ou de grupo específico nomeado pela Diretoria Executiva.

**Status:**

Documento aprovado – Ata da 24ª Reunião da Diretoria Executiva, item 4, de 18/05/2021.

**Sistema:** Gestão Sócio-Ambiental e Responsabilidade Social

Versão: 04

**Assunto:** Ações Sociais, Econômicas, Ambientais e Espaciais**Aprovação:** 24ª RDE (item 4) – 18/05/2021.

<b>Revisão</b>	<b>Data</b>	<b>Motivo</b>	<b>Responsável</b>
<b>01</b>	<b>16/05/17</b>	Ampliação das linhas de atuação, inclusão da definição de Benefícios Fiscais, adequação da redação.	<b>GT (49ª RDE/2016)</b>
<b>02</b>	<b>16/06/20</b>	Adequação às alterações nas leis de incentivo, atualização das diretrizes, procedimentos e responsabilidades.	<b>ASCOM</b>
<b>03</b>	<b>18/05/21</b>	Adequação da nomenclatura das áreas, adequação da numeração e formatação à Norma <i>Mater</i> .	<b>GEMAC</b>